


CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

A Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche do Porto Moniz, não possui Certificação Legal de Contas, tendo em conta o artigo 3.º (Adoção do Sistema Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025, o qual refere que para efeitos de prestação de contas relativa ao ano de 2024, o regime de dispensa constante do n.º 2 do artigo 10.º do decreto de Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua redação atual, estende-se aos serviços integrados, na qual a escola está incluída.

Porto Moniz, 21 de março de 2025

O Conselho Administrativo



Rita Mendonça


Ana G. dos Santos